



TERMO DE COMPROMISSO

Mogi das Cruzes, 06 de Março de 2017.

O MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES, através deste regulamento interno, estabelece normas disciplinares e condições de trabalho a serem cumpridas por todos os seus alunos durante a vigência da matrícula para o ano letivo, da qual este termo de compromisso é parte integrante para todos os efeitos.

Capítulo I – Das restrições

Art. 1. Não é permitido ao aluno:

- a) Ingressar ou permanecer em outras dependências que não as expressamente determinadas;
- b) b) promover algazarras, discussões, usar palavras ou gestos impróprios ao mútuo respeito e à boa convivência nas dependências ou imediações do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES;
- c) organizar coletas para angariar donativos, ou propagar listas ou abaixo-assinados, promover sorteios, apostas ou rifas, qualquer que seja a finalidade, sem autorização prévia da Coordenação;
- d) promover a venda de produtos de qualquer natureza sem a autorização prévia da Coordenação;
- n) Desrespeitar as pessoas que constituem a Coordenação, o corpo docente, o quadro de funcionários e o corpo discente do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES;
- o) guardar lugar na sala de aula;
- p) conversar durante a explicação do professor ou em qualquer outra circunstância que possa atrapalhar os estudos de colegas;
- q) assistir às aulas em outras salas que não as estabelecidas pelo MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES;
- r) fazer fotocópias ou outra forma de reprodução de quaisquer materiais didáticos do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES;
- s) permanecer fora da sua respectiva sala no horário de aula;
- t) estacionar a bicicleta no Cursinho – não temos bicicletário;
- u) fumar nas dependências do Cursinho;
- e) transportar, portar ou consumir drogas, bebidas alcoólicas e semelhantes nas dependências do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES ou no seu entorno;



- f) afixar avisos, cartazes, desenhos, convites em qualquer dependência sem prévia autorização da Coordenação, bem como retirar, rabiscar ou rasgar avisos e cartazes afixados em nossos murais;
- g) contribuir, direta ou indiretamente, para a falta de higiene em qualquer dependência do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES;
- h) permanecer na porta da sala de aula quando os professores já estiverem em classe;
- i) namorar durante as aulas;
- j) manter ligados e atender e/ou utilizar de qualquer forma celulares durante as aulas ou palestras ou apresentações públicas de eventos, assim como filmar, gravar ou tirar fotos durante tais atividades sem a autorização prévia da Coordenação;
- k) ouvir música em qualquer tipo de aparelho de som durante as aulas;
- l) promover agitação com o objetivo de paralisar atividades ou retardá-las propositadamente;
- m) introduzir, nos recintos do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES, sem a devida autorização da Coordenação, pessoas não matriculadas no Cursinho – ainda que parentes ou amigos;
- n) utilizar computador portátil (notebook, netbook, tablet etc.) em sala de aula;

Capítulo II – Dos deveres dos alunos

Art. 2. Constituem deveres dos alunos:

- a) cumprir o presente termo de compromisso;
- b) observar comunicados e circulares em geral;
- c) observar com rigor os horários de aula estabelecidos pelo MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES, bem como os horários de funcionamento dos departamentos;
- d) manter o devido respeito à Coordenação, aos professores, funcionários e colegas;
- e) usar as instalações sanitárias do prédio observando os princípios de higiene e de bom senso;
- f) entregar ao professor, ao auxiliar de ensino ou ao segurança a carteirinha, caso a solicitem;
- g) frequentar no mínimo 85% das aulas e 100% dos simulados durante o ano letivo;
- h) conservar em seu poder a carteirinha e portá-la sempre que vierem às aulas;
- i) comunicar imediatamente à Seção de Alunos do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES o extravio ou a danificação da carteirinha de identificação, responsabilizando-se pela despesa de sua substituição.



Capítulo III – Dos direitos dos alunos

Art. 3. É direito dos alunos do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES apresentar à Direção – através dos canais do Opinião:

- a) sugestões ao MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES;

Capítulo IV – Das férias

Art. 4. Os períodos de férias serão determinados pelo MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES.

Capítulo V – Atrasos

Art.5 O limite tolerável para atraso na primeira aula é de 15 minutos. O aluno que chegar atrasado para a primeira aula, deve aguardar na portaria o sinal de entrada no prédio. Em seguida, aguardar à porta da sala de aula o sinal para entrada na sala. Apenas o professor poderá abrir a porta da sala para a entrada do aluno dentro do limite de 15 minutos. Caso o aluno chegue após esse horário e até o horário estipulado na tabela abaixo, o mesmo procedimento (aguardar o professor abrir a porta) também deve ser respeitado. A repetição frequente de atrasos sujeitará o aluno às penalidades previstas por este Termo de Compromisso.

Período Horário limite para entrada (Matutino) 08:20

Período Horário limite para entrada (Vespertino) 14:10

Período Horário limite para entrada (Noturno) 19:10

Art. 7. O aluno deve comunicar imediatamente à Seção de Alunos sua desistência do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES, caso isso ocorra, nos termos previstos no Contrato de Adesão. A ausência dessa comunicação o torna inadimplente.



Capítulo VI – Das avaliações

Art. 9. O aluno deverá se inscrever e comparecer a todos os Simulados do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES.

Capítulo VII – Do pagamento do curso

Art. 10. O aluno compromete-se a pagar em dia as parcelas referentes ao curso, conforme o plano de pagamento escolhido, bem como a efetuar o pagamento da carteirinha de aluno, caso necessite de uma nova, para controle de frequência e acesso às dependências do MOGIANO PRÉ-VESTIBULARES.

Capítulo VIII – Dos procedimentos em caso de descumprimento deste Termo de Compromisso

Art. 12. O aluno que comprometer o trabalho dos colegas e dos funcionários descumprindo os acordos firmados neste termo, terá o seguinte encaminhamento: advertência, suspensão e desligamento.

§1º Em ocorrendo uma segunda advertência, o aluno receberá uma suspensão, a critério da Coordenação.

§2º Na reincidência, poderá o aluno ter sua matrícula cancelada, a pedido da Coordenação e aprovação da Diretoria.

§3º De acordo com a gravidade da falta, a critério da Coordenação, o aluno poderá ser suspenso, independentemente de haver qualquer advertência prévia.

§4º Caso o aluno seja menor de idade, a Coordenação do Cursinho entrará em contato com os pais ou responsáveis do menor, comunicando-lhes a ocorrência.

Professor Renato Lemes Júnior

Diretor Administrativo do Mogiano Pré-vestibulares